



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – DONP  
COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO – COR**

**BOLETIM N° 023/2014**

**DATA:**  
30/09/2014

**LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal/Constituição Estadual

**INCONSTITUCIONALIDADE NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU  
EMPREGOS PÚBLICOS**

Pela imperiosa necessidade de zelar pelos princípios da administração pública, com enfoque na moralidade administrativa; esta Secretaria da Controladoria Geral do Estado, por meio da Diretoria de Orientação Normas e procedimentos – Coordenadoria de Orientação – COR, enuncia a seguinte orientação:

Por ordem Constitucional Federal e Estadual, assentada nos artigos 37, XVI e XVII, e 97 e 190, respectivamente, é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas na administração pública, salvo as exceções que o próprio texto constitucional relaciona. Tal vedação é extensiva às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

As exceções previstas constitucionalmente restringem-se às áreas de educação e saúde, limitadas a dois vínculos e desde que haja compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o limite estabelecido para percepção cumulativa (ou não) da remuneração, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória.

De tal modo, e por força dos dispositivos constitucionais citados, **RECOMENDAMOS** aos Gestores dos Órgãos ou Entidades que observem para evitar ou sanar eventuais acúmulos ilegais de cargos ou empregos públicos dentro do Estado, instaurando procedimentos administrativos ou concluindo os existentes, e dessa forma, evitar também eventuais responsabilidades, se sua conduta for, futuramente, considerada ilegal pelos Órgãos de Controle competentes.